EDITAL PARA DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

Hackathon do Varejo: Inovação aberta para os desafios do Varejo Capixaba

Realização: Monnera Marketing de Incentivo e Fidelização Ltda.
Correalização: Sebrae/ES.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital estabelece as regras de inscrição, seleção e participação no **Hackathon do Varejo**, maratona de inovação aberta destinada ao desenvolvimento de propostas de solução para desafios reais do Varejo Capixaba.

1.2. A iniciativa é uma realização da Monnera Marketing de Incentivo e Fidelização Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 45.691.457/0001-28, em correalização com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo — Sebrae/ES, a ser realizado nos dias **27, 28 e 29 de novembro de 2026** nas dependências do **Base 27 - Hub de Inovação Corporativa (Prédio da Fucape) – Rua José de Almeida Rebouças, s/n - Mata da Praia, Vitória - ES**, a quem são atribuídos todos os direitos sobre sua idealização, organização e resultados.

1.3. A participação é **gratuita** e condicionada à **aceitação integral** deste Edital e de seus anexos.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Fomentar o interesse de profissionais, universitários e empresários pelo desenvolvimento de propostas e ideias de soluções para micro e pequenas empresas com atuação no macro segmento de Varejo voltadas à resolução de seus desafios de Gestão, promovendo inovação, produtividade, sustentabilidade e geração de valor para os empreendedores.

2.2. Aprofundar o conhecimento sobre os desafios concretos do setor varejista no Espírito Santo, de forma a estimular a criação de soluções capazes de aumentar a competitividade, a produtividade e a sustentabilidade das micro e pequenas empresas.

2.3. Produzir e validar propostas de solução para os desafios do varejo capixaba, com entrega de protótipo ou Produto Mínimo Viável (MVP), evidências de aderência ao público-alvo e indicação de viabilidade de implementação, visando ampliar a oferta de soluções inovadoras para as micro e pequenas empresas do setor e contribuir para o aumento de sua competitividade, produtividade e capacidade de adaptação às transformações do mercado.

2.3.1 Todos os materiais produzidos durante o Hackathon serão de titularidade do Sebrae, possibilitando a continuidade do desenvolvimento, validação e implementação das soluções geradas, com o objetivo de ampliar seu potencial de impacto para as micro e pequenas empresas, sem a constituição de obrigações futuras para os organizadores e correalizadores.

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
1. Abertura das inscrições	27/10/2026 (terça-feira)
2. Encerramento das inscrições	19/11/2026, às 23h59 (quinta-feira)
3. Divulgação dos selecionados	23/11/2026 (segunda-feira)
4. Confirmação de participação dos (as) selecionados (as)	até 25/11/2026 (quarta-feira)
5. Evento de aquecimento	27/11/2026, das 19h às 21h30 (sexta-feira)
6. Hackathon — 1º dia	28/11/2026, das 8h às 22h (sábado)
7. Hackathon — 2º dia	29/11/2026, das 8h às 20h30 (domingo)



EDITAL PARA DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

Hackathon do Varejo: Inovação aberta para os desafios do Varejo Capixaba

3.1. Todos os horários referem-se ao oficial de Brasília/DF.

3.2. A organização poderá alterar datas, horários, local ou programação por necessidade operacional, técnica, caso fortuito ou força maior, mediante comunicação nos canais oficiais. Sempre que possível, a alteração será informada com antecedência razoável, sem gerar direito a indenização.

4. DAS VAGAS E DO PÚBLICO

4.1. Serão selecionados até **45 participantes**, distribuídos (as) em até **10 equipes** de **3 (três) a 4 (quatro) integrantes**. A organização poderá ajustar a quantidade de participantes ou equipes em razão do número e da diversidade dos perfis selecionados, preservando a composição multidisciplinar.

4.2. Poderão se inscrever pessoas físicas **a partir dos 18 anos**, residentes no Espírito Santo ou com disponibilidade para comparecer presencialmente em **Vitória/ES** em todas as etapas obrigatórias. O local completo, as condições de acessibilidade e as orientações de credenciamento serão divulgados nos canais oficiais do evento.

4.3. **Não poderão participar**: integrantes da equipe de organização, mentores, membros da banca avaliadora e seus parentes até segundo grau; empregados ou terceirizados do Sebrae/ES; e pessoas envolvidas na formulação dos desafios.

EDITAL PARA DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

Hackathon do Varejo: Inovação aberta para os desafios do Varejo Capixaba

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são individuais, gratuitas e realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível em https://hackathondovarejo.com/ .

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar dados de identificação e contato, formação e experiência profissional, área de atuação predominante, motivação, disponibilidade integral, necessidade de recurso de acessibilidade ou atendimento específico e respostas às questões de perfil técnico previstas no formulário.

5.3. O (a) candidato (a) indicará **uma área de atuação /** experiência **predominante** entre as seguintes:

- **Varejo** — vivência prática na operação de negócios do setor;
- **Design** — experiência em experiência do usuário, interface ou design de serviços;
- **Negócios** — modelagem, gestão, finanças, comercial ou estratégia;
- **Desenvolvimento de software** — programação, arquitetura ou engenharia de dados;
- **Desenvolvimento de soluções** — experiência na criação, adaptação ou aplicação de metodologias, consultorias, instrutorias, produtos e serviços voltados à solução de desafios organizacionais e de negócios.

5.4. A inscrição implica ciência e concordância integral com este Edital, com o **Código de Conduta** (Anexo I) e com a **Política de Privacidade e Proteção de Dados** (Anexo II).

5.5. Informações falsas ou incompletas ensejam a desclassificação do candidato em qualquer fase.

EDITAL PARA DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

Hackathon do Varejo: Inovação aberta para os desafios do Varejo Capixaba

6. DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

6.1. A seleção das equipes será conduzida pela organização do Hackathon de modo a permitir a formação de **10 equipes multidisciplinares**.

6.2. O critério central para a complementaridade de perfis das equipes para fins de classificação dos inscritos consta nas **áreas de atuação** definidas no item 5.3, observados:
a) experiência declarada à área de atuação indicada.
b) Ao limite de composição máximo de 45 vagas, e 10 equipes máximas,
c) Pluralidade das equipes

OBS: não é garantida a seleção de candidato apenas por ordem de inscrição o por mérito individual isolado

6.3. A organização poderá remanejar candidatos entre áreas quando o perfil declarado for compatível com mais de uma delas.

6.4. Serão constituídas listas de suplência por área, convocadas em caso de desistência.

6.5. O resultado será divulgado em **23/11/2026** nos canais oficiais do evento e comunicado individualmente por e-mail.

6.6. Não caberá recurso quanto ao resultado da seleção, cuja decisão é soberana e leva em conta a necessidade de equilíbrio entre os perfis.

EDITAL PARA DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

Hackathon do Varejo: Inovação aberta para os desafios do Varejo Capixaba

7. DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES

7.1. As equipes serão formadas pela organização, observando os critérios definidos no presente edital.

7.2. **Não serão aceitas equipes pré-formadas**. A composição é definida pela organização com base na complementaridade de perfis.

7.3. Cada equipe terá de 3 a 4 integrantes, com áreas de atuação distintas.

7.4. A organização poderá recompor equipes durante o evento em caso de ausência ou desligamento de integrantes.

8. DOS DESAFIOS

8.1. Serão apresentados os **desafios** mapeados, ligados ao macro segmento do Varejo Capixaba, formulados pela organização.

8.2. Os desafios serão divulgados no primeiro dia do evento., onde os participantes conhecerão a metodologia e poderão propor as suas ideias de solução para os desafios a ela designada pela organização.

8.3 Não haverá mais de uma equipe atuando no mesmo desafio.

9. DO DESENVOLVIMENTO

9.1.As atividades previstas no Hackathon serão realizadas exclusivamente na modalidade **presencial** e, nos horários previstos no item 3.

9.2. Cada participante é responsável por trazer seu próprio notebook e periféricos**.**

9.3. A organização disponibilizará estrutura física (mesas, cadeiras, …), conduzirá a metodologia e disponibilizará os modelos de formulários que compõem o modelo mínimo do protótipo esperado.

9.4. É permitido o uso de bibliotecas, frameworks, ferramentas de inteligência artificial e componentes de terceiros licenciados, desde que declarados na apresentação final. A entrega deve ser em formato editável e acessível sem restrições de acesso pela organização do Hackathon.

9.4.1. É vedada a inserção, nessas ferramentas, de dados pessoais, informações confidenciais ou conteúdos protegidos sem autorização. A equipe permanece responsável pela veracidade, originalidade, segurança e conformidade do resultado apresentado.
9.5. É vedado apresentar solução desenvolvida integral ou substancialmente antes do início da realização do Hackathon.

9.6. Cada equipe contará com plantão de mentoria nos horários previstos na programação.

9.7. As equipes deverão entregar todos os arquivos no canal, formato e prazo informados pela organização. Entregas fora do prazo, inacessíveis ou incompletas poderão ser desconsideradas.

10. DA AVALIAÇÃO

10.1. As apresentações serão realizadas no dia **29/11/2026 (domingo),** perante banca avaliadora composta por representantes da organização, do Sebrae/ES e do mercado.

10.2. Cada equipe terá tempo igual para apresentação e arguição do PIT.

10.3. Os critérios de avaliação, são os seguintes:

Critério	Descrição
Aderência ao desafio	Resolve de fato o problema identificado junto aos atores de atuação no macrossegmento Varejo e critérios previstos nas características do Portfólio 5.0 previstos pelo Sebrae/ES (atender ao menos parte deles).
Viabilidade	É implementável no contexto do pequeno Varejo 'Capixaba
Grau de execução	O que foi efetivamente entregue nas 48 horas, além do conceito
Apresentação	Clareza do pitch e capacidade de sustentar a proposta perante a banca
Potencial de Escalabilidade	O quanto pode ser replicado sem aumento considerável de custo no ato do Atendimento.
Grau de Inovação	Grau de ineditismo da proposta.

10.4. Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, as maiores notas em: aderência e impacto; validação e experiência do usuário; viabilidade; e grau de execução. Persistindo o empate, a banca deliberará por maioria simples.

10.5. O resultado será divulgado no mesmo dia, ao final das apresentações.

11. DO RECONHECIMENTO

11.1. Todos os participantes que cumprirem a carga horária integral receberão certificado de participação emitido pela organização do Hackathon.

11.2. As equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares receberão reconhecimento público na cerimônia de encerramento, certificado de classificação e destaque nos materiais de comunicação do evento.

11.2.1 Cada membro da equipe classificada em **1º lugar** receberá o **valor bruto** de **R$ 1.000,00 (hum mil reais)** os quais serão aplicados os descontos e impostos devidos, conforme legislação em vigor, juntamente com um **troféu individual.**

11.2.2 Cada membro da equipe classificada em **2º e 3º lugar** receberá um **troféu individual.**

11.3. A participação no evento não gera vínculo empregatício, societário ou de prestação de serviços com a organização ou com o Sebrae/ES, nem direito a remuneração, ajuda de custo, reembolso de despesas ou qualquer contrapartida financeira.

12. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. Ao se inscrever, o participante declara que todo o conteúdo que vier a produzir durante o evento é original e não viola direitos de terceiros.

12.2. O participante autoriza a Monnera e o Sebrae/ES a **utilizar, reproduzir, adaptar, aprimorar, integrar a outras soluções e divulgar** os materiais produzidos, inclusive em seus processos internos e em produtos, serviços e jornadas voltados ao seu público-alvo, sem que caiba aos participantes qualquer remuneração adicional.

12.4. Nos termos do art. 24 da Lei nº 9.610/1998, ficam preservados os **direitos morais de autor**, assegurando-se aos participantes a indicação de sua autoria sempre que os materiais forem utilizados ou divulgados.

12.5. A cessão é **não exclusiva**: os participantes permanecem livres para desenvolver, por conta própria, soluções derivadas das ideias que tenham concebido, sem prejuízo do direito de uso da Monnera e do Sebrae/ES.

12.6. Componentes de terceiros utilizados nas soluções permanecem sujeitos às respectivas licenças de origem, cabendo à equipe declará-los na apresentação final.

12.7. Nem a Monnera nem o Sebrae/ES assumem obrigação de dar continuidade, implementar ou explorar comercialmente qualquer das soluções apresentadas.

13. DO USO DE IMAGEM

13.1. O participante autoriza, gratuitamente e por prazo indeterminado, o uso de sua imagem, voz e nome nos registros do evento, para fins de divulgação institucional da Monnera e do Sebrae/ES, em qualquer meio.

13.2. A autorização não abrange uso publicitário de produto ou serviço de terceiros.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. O tratamento de dados pessoais observa a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e os termos da Política de Privacidade constante do **Anexo II**.

15. DO CÓDIGO DE CONDUTA

15.1. A participação está condicionada à observância do **Código de Conduta** constante do **Anexo I**, cujo descumprimento acarreta as sanções ali previstas.



EDITAL PARA DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

Hackathon do Varejo: Inovação aberta para os desafios do Varejo Capixaba

16. DA DESCLASSIFICAÇÃO

16.1. Será desclassificado o participante ou a equipe que:

a) prestar informação falsa na inscrição;

b) apresentar solução desenvolvida previamente ao evento;

c) plagiar trabalho de terceiros ou de outra equipe;

d) descumprir o Código de Conduta;

e) ausentar-se do evento sem justificativa, comprometendo o trabalho da equipe;

f) descumprir qualquer disposição deste Edital.

16.2. A desclassificação é decidida pela organização e comunicada ao participante, sem direito a recurso.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A organização fornecerá coffee nos horários previstos na programação. As refeições dos intervalos de almoço são de responsabilidade dos participantes.

17.2. Despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação fora do previsto são por conta dos participantes.

17.3. A organização não se responsabiliza por perda, dano ou furto de equipamentos e objetos pessoais.

17.4. A organização poderá suspender ou cancelar o evento por motivo técnico, sanitário, de segurança, caso fortuito ou força maior, comunicando as medidas adotadas pelos canais oficiais. A suspensão ou o cancelamento não gera indenização por despesas assumidas pelos participantes, salvo previsão expressa em contrário.

17.4.1. A participação no Hackathon é voluntária, gratuita, não onerosa, nominativa e intransferível. A inscrição e a participação no evento destinam-se exclusivamente às atividades previstas neste edital e não estabelecem, por si só, qualquer vínculo empregatício, contratual, societário ou obrigação futura entre os participantes e as instituições organizadoras.

17.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo organizador e pelo co-realizador do Hackathon.

17.6. Fica eleito o foro da Comarca de Vitória/ES para dirimir questões oriundas deste Edital.

Contato: contato@monnera.com.br

Vitória/ES 27 de outubro de 2026.

ANEXO I — CÓDIGO DE CONDUTA
ANEXO II — POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS
ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E CESSÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CESSÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

EDITAL PARA DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

Hackathon do Varejo: Inovação aberta para os desafios do Varejo Capixaba

ANEXO I — CÓDIGO DE CONDUTA

1. Compromisso

O Hackathon do Varejo se propõe a ser um ambiente de trabalho intenso, colaborativo e seguro. A organização se compromete a proporcionar uma experiência livre de assédio e discriminação a todas as pessoas, independentemente de gênero, identidade e expressão de gênero, orientação sexual, raça, etnia, religião, idade, deficiência, aparência física ou nível de experiência.

2. Comportamentos esperados

- Tratar todas as pessoas com respeito e consideração.
- Ouvir e considerar as contribuições de colegas de perfis diferentes do seu — a multidisciplinaridade é o fundamento do formato.
- Colaborar de forma construtiva, criticando ideias e não pessoas.
- Respeitar os horários, a dinâmica das atividades e as orientações da organização.
- Comunicar à organização qualquer situação de desconforto ou violação deste Código.

3. Comportamentos inaceitáveis

- Assédio de qualquer natureza, incluindo comentários ofensivos, avanços sexuais indesejados, contato físico não consentido, perseguição, fotografia ou gravação sem consentimento.
- Discriminação ou piada baseada em características pessoais ou identidade.
- Intimidação, humilhação pública, ameaça ou agressão verbal ou física.
- Apropriação indevida do trabalho de colegas ou de outras equipes.
- Consumo de álcool ou substâncias ilícitas nas dependências do evento.
- Interrupção deliberada de apresentações e atividades.

- Qualquer conduta que comprometa a segurança ou a dignidade das pessoas presentes.

4. Canal de comunicação

Qualquer pessoa que sofra ou presencie violação deste Código deve procurar imediatamente um integrante da equipe de organização, identificável por crachá, ou escrever para contato@monnera.com.br .
Os relatos serão recebidos com seriedade e tratados com discrição. A identidade de quem relata não será divulgada sem seu consentimento, ressalvadas as hipóteses de obrigação legal.

5. Providências

A organização poderá, conforme a gravidade e a critério exclusivo seu:
a) advertir a pessoa envolvida;
b) determinar o afastamento imediato da atividade;
c) desclassificar o participante e sua equipe;
d) determinar a retirada do participante do local do evento;
e) acionar as autoridades competentes.

Não haverá devolução de qualquer natureza em caso de desligamento por violação deste Código.

6. Abrangência

Este Código se aplica a participantes, mentores, membros da banca, organização, fornecedores e convidados, durante os três dias do evento, em todos os espaços físicos e canais digitais oficiais, incluindo grupos de mensagem criados para a organização das equipes.

EDITAL PARA DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

Hackathon do Varejo: Inovação aberta para os desafios do Varejo Capixaba

ANEXO II — POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

1. Controladores

Os dados pessoais coletados no âmbito do Hackathon do Varejo são tratados em **corresponsabilidade** pela Monnera Marketing de Incentivo e Fidelização Ltda (CNPJ 45.691.457/0001-28) e pelo Sebrae/ES, na qualidade de correalizador.

2. Dados coletados

Categoria	Exemplos
Identificação	Nome completo, CPF, data de nascimento
Contato	E-mail, telefone, cidade, UF
Perfil profissional	Formação, experiência, área de atuação, empresa ou vínculo
Participação	Presença, equipe, desafio trabalhado, avaliação recebida
Imagem	Fotografias e gravações realizadas durante o evento
Restrição alimentar e acessibilidade	Informações fornecidas voluntariamente para adequação do atendimento

3. Finalidades e bases legais

Finalidade	Base legal (art. 7º, LGPD)
Processar a inscrição e realizar a seleção	Execução de procedimento preliminar relacionado a contrato (inciso V)
Operacionalizar o evento, formar equipes e emitir certificados	Execução de contrato (inciso V)

Comunicar-se com inscritos e selecionados sobre o evento	Execução de contrato (inciso V)
Adequar alimentação e acessibilidade	Consentimento (inciso I)
Compartilhar dados de participantes com o Sebrae/ES para oferta de seus produtos e serviços	Consentimento específico e destacado (inciso I)
Divulgar o evento com uso de imagem	Consentimento (inciso I)
Cumprir obrigações legais e prestar contas	Obrigação legal (inciso II)

4. Compartilhamento com o Sebrae/ES

4.1. Como correalizador, o Sebrae/ES receberá a relação dos participantes efetivamente presentes, contendo nome completo (sem abreviatura), telefone, e-mail, CPF/CNPJ, data de nascimento (DD/MM/AAAA), empresa ou vínculo institucional e área de atuação.

4.2. O compartilhamento previsto no item 4.1 destina-se à oferta de produtos, serviços e ações do Sebrae/ES ao participante, e **depende de consentimento específico, manifestado em campo próprio e destacado no formulário de inscrição**.

4.3. A recusa do consentimento previsto no item 4.2 **não impede a inscrição nem a participação no evento**.

4.4. O consentimento pode ser revogado a qualquer momento, sem efeito retroativo, mediante solicitação pelos canais indicados no item 8.

5. Outros compartilhamentos

Os dados poderão ser compartilhados com fornecedores contratados para a operação do evento (espaço, alimentação, tecnologia, certificação), exclusivamente na medida necessária à execução de suas atividades e mediante obrigação contratual de confidencialidade.

6. Prazo de conservação

6.1. Dados de candidatos não selecionados: até 12 meses após o encerramento do evento.
6.2. Dados de participantes: até 5 anos, para fins de prestação de contas e comprovação das contrapartidas assumidas perante o Sebrae/ES.
6.3. Imagens autorizadas para divulgação institucional: por prazo indeterminado, enquanto mantida a autorização.
6.4. Findos os prazos, os dados serão eliminados ou anonimizados.

7. Direitos do titular

Nos termos do art. 18 da LGPD, o titular pode a qualquer momento solicitar: confirmação da existência de tratamento; acesso aos dados; correção de dados incompletos ou desatualizados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários ou tratados em desconformidade; portabilidade; informação sobre compartilhamentos; e revogação do consentimento.

8. Canal de atendimento

Solicitações relativas a dados pessoais devem ser encaminhadas para contato@monnera.com.br com resposta em até 15 dias.

Para dados sob responsabilidade do Sebrae/ES, o titular pode acionar diretamente o canal indicado em seu Portal da Privacidade.

9. Segurança

A Monnera adota medidas técnicas e administrativas para proteger os dados contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou difusão. Em caso de incidente de segurança com risco relevante, os titulares e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados serão comunicados nos prazos legais.

EDITAL PARA DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

Hackathon do Varejo: Inovação aberta para os desafios do Varejo Capixaba

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E CESSÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CESSÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, na condição de participante do **Hackathon do Varejo**, declaro estar ciente e de acordo que todas as propostas, ideias, projetos, protótipos, Produtos Mínimos Viáveis (MVPs), modelos, documentos, apresentações, códigos-fonte, materiais e demais entregas desenvolvidas individual ou coletivamente no âmbito deste evento serão cedidos ao Sebrae/ES, em caráter irrevogável e irretratável, para fins de utilização, adaptação, aperfeiçoamento, reprodução, implementação e desenvolvimento futuro. A cessão dos direitos de propriedade intelectual tem como finalidade viabilizar a continuidade do desenvolvimento e da implementação das soluções geradas durante o Hackathon, ampliando seu potencial de impacto e sua contribuição para o fortalecimento das micro e pequenas empresas do setor varejista capixaba.

Declaro ainda estar ciente de que a cessão dos direitos patrimoniais de propriedade intelectual das soluções desenvolvidas constitui condição para participação no Hackathon, autorizando sua utilização pelas instituições organizadoras, sem limitação territorial ou temporal, observada a legislação vigente. Por fim, reconheço que a eventual evolução, validação, implementação ou utilização futura das soluções apresentadas poderá ocorrer de forma independente pelas instituições organizadoras ou por parceiros por elas indicados, não gerando aos participantes qualquer vínculo, obrigação de contratação, participação societária, remuneração, compensação financeira ou direito sobre resultados futuros decorrentes da utilização das soluções desenvolvidas no evento.

Local e Data: _____

Nome do Participante: _____

Assinatura: _____